

Decreto Nº 53 - de 23 de Maio de 2017

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1033, 08 de December de 2016

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.04.03.10.304.0015.2.0060 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - - - - - R\$ 810,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 810,00

Total da Unidade 4 - - - - - R\$ 810,00

Total Geral - - - - - R\$ 810,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.03.00.12.361.0014.2.0042 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 810,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 810,00

Total da Unidade 3 - - - - - R\$ 810,00

Total Geral - - - - - R\$ 810,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 23 de Maio de 2017


 JOSE MAURÍCIO DE SALES
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF: 236.688.496-68